



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2019

“Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, **Aprovou** e eu, **Elder Luís de Almeida**, Presidente, **Promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – As Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria, PROCESSO 1991/026/12, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FICAM APROVADAS, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Ricardo da Silva Sobrinho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para apuração de eventuais atos de improbidade administrativa, remeta-se cópia do presente Decreto, das Contas do Exercício de 2012 do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria e seus anexos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 7 de março
de 2019.

Elder Luís de Almeida
Presidente

José Ulisses de Azevedo
Vice-Presidente

João Henrique Calixto de Souza
1º Secretário

Lúcia de Fátima Freitas Pinto
2ª Secretário